Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PREGÃO Nº 021/2017 PROCESSO Nº. 030/2017

Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM Data de Abertura: 18 de Abril de 2017.

Horário: 13h15min

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, Av. Antônio Davi Ramos – 340 - Centro,

Douradoquara/MG.

O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato representado por seu Pregoeiro e equipe de pregão, nomeados pela Portaria n.º 0021/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo III) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, o Sr. Jose Messias Soares e EQUIPE DE APOIO, conforme designação na Portaria n.º 0021/2017.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em 2017, conforme anexo.

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item, de acordo com o ANEXO I parte integrante deste Edital.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente em 2017, ficha nº 144 – Aquisição de medicamentos.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 5.2. Será vedada a participação de:
- 5.2.1. Empresas em consórcios;
- 5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;
- 5.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Irai de Minas/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N°.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N°. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG PREGÃO PRESENCIAL N° ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope n°. 02)

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

- 6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens "6.4", "6.4.1", "6.4.2", "6.4.3".
- 6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n.º 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.
- 6.4.1. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 7.1. A PROPOSTA deverá conter:
- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO I Modelo de Proposta Comercial**;
- f) As proponentes deverão anexar à sua proposta comercial a PÁGINA DA TABELA CMED CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIGENTE PARA COMPRAS PÚBLICAS, QUE CONSTE O ITEM DA MARCA PROPOSTA.
- G) Caberá ao pregoeiro, sem prejuízo da atribuição da autoridade homologadora, conferir se os preços praticados pelos licitantes se encontram dentro da Tabela ANVISA/CMED.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

- **Nota 1**: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente de acordo com os medicamentos adquiridos, mediante Nota Fiscal devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.
- 7.3. O PRAZO DE ENTREGA: Compromete-se a contratada a entregar, os medicamentos em até 05 (cinco) dias da solicitação da Secretaria Solicitante.
- 7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

- 9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens "9.4" a "9.7".
- 9.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem "29.1" do edital. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 9.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 9.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem "9.3.2".
- 9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.
- 9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens "9.4.1" ao "9.4.5", "9.5.2" e "9.6.1", os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.
- 9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;
- 9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados;
- 9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério

da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

- 9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF Secretaria da Receita Federal e PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União.
- 9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei Certidão Negativa de Débito CND.
- 9.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.
- 9.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

- 9.5.9. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 9.5.10. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- 9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- 9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 9.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial, ou;
- Publicados em Jornal, ou;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou;
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- 9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC é indispensável.
- 9.6.2.4. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.8 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.8.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- 9.8.2. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 9.8.3. Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia CRF;
- 9.8.4. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340 Centro, nesta cidade de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTAS" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 10.2. O aviso do EDITAL será publicado no IOF e o edital completo publicado no site do Município.

11 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, pago por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.1.1. A pretensão referida no subitem "11.1" pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem "10.1". Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via e-mail, licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.
- 11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 12.1.1. As medidas referidas no subitem "12.1" poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem "10.1", ou via *e-mail*.
- 12.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.
- 12.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

- 13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem "13.2" deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.
- 13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.
- 13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.
- 13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 13.4. É admitido somente um representante por proponente.
- 13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferencia da declaração exigida neste EDITAL.
- 13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto o pregoeiro estiver promovendo o Credenciamento das demais

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

- 14 RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.
- 14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO V se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.
- 14.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

- 16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas "6" e "7".
- 16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- 16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço (s) manifestamente inexequível (is);

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

e) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 18.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.
- 18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem "18.1", o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem "18.1.2".
- 18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.
- 18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalicias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.
- 19.1.1. Somente será(ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata. 19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.
- 19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.
- 19.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

- 19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 19.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44°, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.
- 19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem "19.1" será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.
- 19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 19.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizandose da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultandolhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação,

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRO poderá promover qualquer diligencia necessária a analise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 19.17. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.
- 19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem "19.19", implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula "29" do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 19.21. Sendo a sua proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 19.22. O pregoeiro permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestarse imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.
- 20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.
- 20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem "10.1" deste Edital.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

- 21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).
- 21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

- 22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 22.2. A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado em local próprio no paço da Prefeitura Municipal.

24 – CONTRATAÇÃO:

- 24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7°, da Lei federal n°. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação (ões) expedida(s) pelo órgão licitante.
- 24.3. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
- 24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.
- 24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item "29" e subitens.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

25 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 25.1. O(s) item (ns) objeto(s) deste PREGÃO será (ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.
- 25.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- 25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, devendo fornecer garantia pelo prazo pactuado, podendo levar ao cancelamento do contrato em caso de negligência, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.
- 25.4. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de "73" a "76" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 25.5. Os itens deste pregão deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação.

26 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. Compromete-se a contratada a fornecer os medicamentos, objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de entrega.

27 – DO PAGAMENTO:

- 27.1. O pagamento será realizado mensalmente, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.
- 27.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

29 - DAS PENALIDADES

- 29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal Douradoquara/MG, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:
- 29.1.1. Advertência;
- 29.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 29.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 29.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será
- concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 29.1.5. Fica acondicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ao ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

- 30.6. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizara, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.
- 30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 30.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 31 de Março de 2017.

JOSE MESSIAS SOARES Pregoeiro

Estado de Minas Gerais

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº *******

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde em 2017.

Proponente:			
CNPJ:			
Hndereco:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

Iten	Quantidade	Apresentação	Denominação Genérica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Comprimidos	Aciclovir 200mg comprimidos			
2	20.000	Comprimidos	Acido acetilsalicilico 100 mg comprimido			
3	50	Ampolas	Ácido Tranexâmico 5% 5ml Injetável			
4	50	Ampolas	Adenosina 3mg solução injetável 2ml			
5	800	Ampolas	Água bi destilada injetável 10ml			
6	100	Frascos	Alcaftadina 0,25% Colírio (2,5mg/ml) 3ml			
7	1.000	Comprimidos	Alprazolam 0,5 mg comprimidos			
8	2.000	Comprimidos	Alprazolam 1mg comprimidos			
9	1.000	Comprimidos	Alprazolam 2mg comprimidos			
10	1.000	Comprimidos	Aminofilina 100 mg comprimido			
11	100	Ampolas	Aminofilina 24mg/ml injetável 10ml			
12	50	Ampolas	Amiodarona solução injetável 150mg/3ml			
13	2.400	Comprimidos	Amoxicilina + clavulanato comprimido (500mg +125 mg)			
14	50	Frascos	Amoxicilina + clavulanato suspensão (250mg +62,5 mg/5ml) 100ml			
15	200	Frascos	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão 60ml			

16	50	Ampolas	Ampicilina 1gEV injetável	
17	2.000	Comprimidos	Anlodipino 5mg Comprimidos	
18	1000	Comprimidos	Apixabana 5mg comprimidos	
19	8.000	Comprimidos	Atenolol 25mg comprimidos	
20	100	Ampolas	Atropina 0,25mg 1ml injetável	
21	900	Comprimidos	Azitromicina 500mg	
			Comprimidos	
22	30	Frascos	Beclometasona 200mcg uso	
			inalatório 200 doses	
23	1.200	Comprimidos	Besilato de Anlodipino 5mg +	
			Olmesartana medoxomila	
			20mg comprimidos	
24	600	Comprimidos	Bisacodil 5mg Comprimidos	
25	3.000	Comprimidos	Bisoprolol 2,5 mg	
	_	_	comprimidos	
26	50	Frascos	Budesonida 32mcg suspensão	
		_	nasal 120doses 6ml	
27	50	Frascos	Budesonida 50mcg aerossol	
20	Ε0	Гиолого	Nasal 120 doses	
28	50	Frascos	Budesonida 64mcg Aerossol Nasal 120doses	
29	1.000	Comprimidos	Bupropiona 150mg	
29	1.000	Comprimidos	comprimidos	
30	1000	Comprimidos	Candesartana Cilexetila +	
30	1000	Comprimidos	Hidroclorotiazida 16+12,5 mg	
			comprimidos	
31	1.500	Comprimidos	Carbonato de Cálcio 500mg	
			comprimidos	
32	20	Frascos	Carmelose 0,5% Solução	
			Oftálmica estéril 15ml	
33	100	Frascos	Cefalexina pó para suspensão	
			Oral 50mg/ml 60ml	
34	50	Ampolas	Cefalotina 1g EV Injetável	
35	1000	ampolas	Ceftriaxona 1g injetável	
36	2.000	Comprimidos	Ciclobenzaprina 5 mg	
0.7	2.500	Comparing	comprimidos	
37	2.500	Comprimidos	Cilostazol 100mg comprimidos	
38	2000	Comprimidos	Cimetidina 200mg	
20	1 000	Comprimides	Comprimidos Cinarizina 75mg comprimidos	
39	1.000	Comprimidos	Cinarizina 75mg comprimidos	
40	500	Comprimidos	Ciproterona 50mg comprimidos	
41	2.000	Comprimidos	Citalopram 20mg	
41	2.000	Comprimidos	comprimidos	
			comprimidos	

42	12.000	Comprimidos	Clonazepam 2mg Comprimidos		
43	1000	Comprimidos	Clonidina 0,150mg comprimidos		
44	2000	Comprimidos	Clopidogrel 75mg comprimdos		
45	50	Ampolas	Cloreto de potássio injetável 10%		
46	200	Frascos	Cloreto de Sódio 0,9% spray nasal 30ml		
47	50	Frascos	cloridrato de ciproeptadina 4 mg + associações ciproeptadina + tiamina + riboflavina + nicotinamida + ácido ascórbico 240ml (Apevitin BC)		
48	100	Frascos	Cloridrato de Dorzolamida 2%, solução oftálmica, frasco com 5ml		
49	1.000	Comprimidos	Cloridrato de Duloxetina 30mg cápsula		
50	2.000	Comprimidos	Cloridrato de Metilfenidato 20mg comprimidos		
51	30	Frascos	Clorpromazina 40mg/ml solução Oral 20ml		
52	50	ampolas	Clorpromazina 5mg/ml injetável		
53	2.000	Comprimidos	Codeína+Diclofenaco (50mg+50mg) comprimidos		
54	1.200	Comprimidos	Codeina+paracetamol (30mg+500mg) comprimidos		
55	120	Comprimidos	Colecalciferol 50.000ui cápsulas mole		
56	120	Comprimidos	Colecalciferol D3 7.000 comprimidos		
57	300	Ampolas	Complexo B Solução Injetável		
58	30	Frascos	cumarina + heparina 5mg/ml + 50ui/ml, creme dermatológico, frasco contendo 240ml		
59	50	Ampolas	Deslanosído 0,2mg/ml injetável		
60	20	Bisnagas	Desonida Creme 30g		
61	400	Ampolas	Dexametasona 4mg/ml injetável		

62	1000	Comprimidos	Diacereína 50mg cápsulas		
			gelatinosas		
63	5.000	Comprimidos	Diazepam 10mg comprimidos		
64	200	Ampolas	Diazepam 5mg/ml injetável		
65	300	Frascos	Diclofenaco 15mg/ml		
66	600	Amnolas	Suspensão Oral 20ml		
66	600	Ampolas	Diclofenaco 25mg/ml Solução Injetável		
67	10.000	Comprimidos	Diclofenaco 50mg comprimido		
68	3.000	Comprimidos	Digoxina 0,25 mg comprimido		
69	500	Comprimidos	Dimenidrinato + Cloridrato de		
U.S	300	Comprimidos	Piridoxina 50 + 10mg		
			comprimidos revestidos		
70	100	ampolas	Dimenidrinato + Cloridrato de		
			Piridoxina injetável 1ml		
71	2.000	Comprimidos	Diosmina + Hesperidina		
			1000mg comprimidos		
72	5.000	Comprimidos	Diosmina+hesperidina		
			450+50mg Comprimidos		
73	6000	Comprimidos	Dipirona 500mg comprimidos		
74	300	Frascos	Dipirona 500mg/ml gotas		
	100		10ml		
75	400	Ampolas	Dipirona 500mg/ml injetável		
76	4.000	Comprimidos	Divalproato Sódico 500mg		
77	50	Amnolos	Comprimidos Debutamina 250mg injetával		
//	50	Ampolas	Dobutamina 250mg injetável 20ml		
78	3.000	Comprimidos	Domperidona 10mg		
70	3.000	Comprimidos	Comprimidos		
79	50	Frascos	Domperidona 1mg suspensão		
			100ml		
80	50	Ampolas	Dopamina 50mg injetável		
			10ml		
81	1.000	Comprimidos	Doxazosina+finasterida 2+5mg		
			comprimidos		
82	2.100	Comprimidos	Drosperinona + etinilestradiol		
02	200	A l	3 + 0,03mgcomprimido		
83	200	Ampolas	Epinefrina 1mg/ml injetável Escitalopram 10mg		
84	1.500	Comprimidos	comprimidos		
85	200	Ampolas	Escopolamina+dipirona		
03	200	Allipolas	4+500mg/ml Solução Injetável		
86	2.000	Comprimidos	espironolactona +		
3.0			hidroclorotiazida 50+50mg		
		1		l .	

Estado de Minas Gerais

			comprimidos		
87	12.000	Comprimidos	Espironolactona 25mg		
			comprimidos		
88	700	Comprimidos	Estradiol (2mg) +		
			levonorgestrel (0,25mg)		
			comprimidos		
89	1000	Comprimidos	Etinilestradiol + Acetato de		
			Noretisterona 1,0 + 0,5mg,		
			comprimidos revestidos		
90	720	Cápsulas	Extrato de vittis vinifera		
			150mg Cápsula		
91	12.000	Comprimidos	Fenitoina 100 mg comprimido		
92	50	Ampolas	Fenitoína 50 mg injetável		
93	12.000	Comprimidos	Fenobarbital 100 mg		
0.4	FO	Amnalas	comprimido		
94	50	Ampolas	Fenobarbital 100 mg/ml injetável		
95	100	Frascos	Fenoterol Gotas Solução 20ml		
96	100	Ampolas	Ferripolimaltose injetável 5ml		
97	1.000	Comprimidos	Fexofenadina 120mg		
	1.000		comprimidos		
98	1.000	Comprimidos	Finasterida 5mg comprimidos		
99	600	Comprimidos	Flunarizina 10mg comprimidos		
100	100	Frascos	Formoterol+Budesonida		
			12+400 mcg Cápsulas		
			inalantes		
101	100	Frascos	Formoterol+Budesonida		
			6+200 mcg cápsulas inalantes		
102	120	Pacotes	Fralda Geriátrica G pacote c/ 8		
100	100		unidades		
103	120	Pacotes	Fralda Geriátrica M pacote c/		
104	120	Pacotes	8 unidades Fralda Geriátrica P pacote c/ 8		
104	120	racutes	unidades		
105	400	Ampolas	Frutovitam injetável 10ml		
106	200	Ampolas	Furosemida 20mg 2ml		
			injetável		
107	10.000	Comprimidos	Furosemida 40mg		
			comprimidos		
108	1.000	Comprimidos	Gabapentina 300mg		
			comprimidos		
109	1000	Comprimidos	Glicinato Férrico 500mg		
	222		comprimidos		
110	200	Ampolas	Glicose 25% injetável 10ml		

Estado de Minas Gerais

111	200	Ampolas	Glicose 50% injetável 10ml		
112	100	Ampolas	Haloperidol 50mg/ml		
		· ·	Decanoato Solução injetável		
113	50	ampolas	Haloperidol 5mg/ml solução		
			injetável		
114	1.000	Comprimidos	Hemifumarato de Bisoprolol		
			1,25 mg comprimidos		
115	2.000	Comprimidos	Hemifumarato de Bisoprolol		
			2,5 mg comprimidos		
116	1.000	Comprimidos	Hemifumarato de Bisoprolol 5		
	0.5		mg comprimidos		
117	25	Ampolas	Heparina sódica 5000 UI		
110	2.000	Comprimidos	solução injetável Subcutânea		
118	3.000	Comprimidos	Hidralazina 25mg comprimidos		
119	400	Ampolas	Hidrocortisona 500mg		
113	400	Allipolas	injetável		
120	500	Comprimidos	Hidroxizina 25mg		
			comprimidos		
121	3.000	Comprimidos	Hioscina 10mg comprimidos		
122	50	Ampolas	Hioscina 20mg/ml injetável		
123	300	Frascos	Ibuprofeno 50mg/ml gotas		
			20ml		
124	2.000	Comprimidos	Imipramina 25mg		
			comprimidos		
125	80	Frascos	Ipratrópio 20ml 0,250mg/ml		
126	4.000	Comprimidos	Isossorbida 40mg comprimido		
127	1.000	Comprimidos	Isossorbida 5mg comprimido		
128	120	Comprimidos	Ivermectina 6mg comprimidos		
129	500	Unidades	Lancetas para punção Digital		
130	10	Caixas	lansoprazol + claritromicina + amoxicilina 30+500+500 mg		
			caixa com 56 comprimidos		
			(Pyloripac)		
131	2.400	Comprimidos	Lansoprazol 30mg		
			comprimidos		
132	80	Latas	Leite em pó Aptamil 1 400g		
133	80	Latas	Leite em pó Aptamil 2 400g		
134	80	Latas	Leite em pó Aptamil 3 400g		
135	80	Latas	Leite em pó Aptamil AR 400g		
136	300	Latas	Leite Ninho Fases 1+		
137	500	Litros	Leite soja original 1.000ml		
138	1.200	Comprimidos	Levodopa + Carbidopa		
			250+25mg comprimidos		

139	1.200	Comprimidos	Levodopa+carbidopa 200+50mg comprimidos		
140	30	Frascos	Levomeprazina 40 mg/ml solução oral 20ml		
141	1.000	Comprimidos	Levomepromazina 25mg comprimidos		
142	420	Comprimidos	Levonorgestrel 2mg + 0,25mg drágeas		
143	5.000	Comprimidos	Levotiroxina 50mcg comprimidos		
144	20	Unidades	Lidocaína 100mg/ml, spray, frascom com 50ml		
145	20	Unidades	Lidocaína 20mg, gel, bisnaga com 30g		
146	20	Unidades	Lidocaína 50mg, pomada dermatológica, bisnaga com 25g		
147	20	Unidades	Lidocaína 50mg, pomada dermatológica, bisnaga com 25g, sabor laranja		
148	40	Ampolas	Lidocaína s/ vasoconstritor 2% injetável		
149	100	Frascos	Loção hidratante Repelente 200ml n,n-Dietil-meta- toluamida (DEET)		
150	40.000	Comprimidos	Losartana Potássica comprimido 50mg		
151	100	Frascos	Mebendazol 20mg/ml 30ml suspensão oral		
152	1.000	Comprimidos	Memantina 10mg comprimidos		
153	10.000	Comprimidos	Metformina 500mg comprimidos		
154	3.000	Comprimidos	Metildopa 250 mg comprimido		
155	3.000	Comprimidos	Metildopa 500mg comprimidos		
156	100	Frascos	Metoclopramida 4mg/ml Solução Oral 10ml		
157	400	Ampolas	Metoclopramida injetável 2ml 5mg		
158	1.000	Comprimidos	Metoprolol 100mg comprimidos		

159	50	Frascos	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável frasco com 100ml + bolsa plástica		
160	50	Ampolas	Midazolam 1 mg/ml injetável		
161	2.000	Comprimidos	Mirtazapina 30mg comprimidos		
162	600	Comprimidos	Montelucaste de sódio 4mg comprimidos		
163	200	Ampolas	Morfina 10mg solução injetável 1ml		
164	2.100	Comprimidos	Multivitamínicos + Sais Minerais comprimidos (Centrum)		
165	200	Latas	Nan 1 Confor 800g		
166	200	Latas	Nan 2 Confor 800g		
167	100	Latas	Nan 3 Confor 800g		
168	2.000	Comprimidos	Nebivolol 5mg comprimidos		
169	300	Bisnagas	Neomicina+bacitracina 5mg/g+250UI/g 10g		
170	10.000	Comprimidos	Nifedipina 20 mg comprimido		
171	8.000	Comprimidos	Nimesulida 100mg comprimidos		
172	100	Frascos	Nimesulida 50mg/ml 15ml		
173	100	Bisnagas	Nistatina creme vaginal c/ aplicador 60g		
174	200	Ampolas	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável		
175	1.000	Comprimidos	olmesartana medoxomila + anlodipino 40mg + 5mg comprimidos revestidos		
176	2000	Comprimidos	Olmesartana Medoxomila 40mg comprimidos		
177	800	Comprimidos	Olmesartana Medoxomila+hidroclorotiazida 40/25mg comprimidos		
178	2.000	Comprimidos	Oxcarbazepina comprimidos 300mg		
179	2.000	Comprimidos	Oxcarbazepina comprimidos 600mg		
180	3.000	Comprimidos	Pantoprazol 40mg comprimidos		
181	300	Frascos	Paracetamol 200mg/ml solução oral 15ml		
182	6000	Comprimidos	Paracetamol 500mg		

			comprimidos		
183	50	Frascos	Periciazina 200mg/ml, solução		
100	30	1143663	oral, frasco com conta gotas,		
			20ml		
184	50	Frascos	Permetrina 10mg/ml loção		
			60ml		
185	50	Ampolas	Petidina cloridrato 50 mg/ml		
			injetável		
186	1.000	Comprimidos	Polivitamínico (Larvitan		
			Mulher) comprimidos		
187	1000	Comprimidos	Polivitamínicos + Minerais		
			(Bion 3) comprimidos		
188	1.500	Comprimidos	Prazosina 4mg comprimidos		
189	200	Frascos	Prednisolona 1% xarope		
		_	100ml		
190	200	Frascos	Prednisolona 3mg/ml solução		
400			Oral 60ml		
191	4.000	Comprimidos	Prednisona 20mg		
102	2.000	Companianidos	comprimidos		
192	2.000	Comprimidos	Prednisona 5mg comprimidos		
193	1.500	Comprimidos	Pregabalina 25 mg cápsula		
194	1.500	Comprimidos	Pregabalina 50 mg cápsula		
195	1.500	Comprimidos	Pregabalina 75 mg cápsula		
196	1.000	Comprimidos	Prometazina 25mg		
197	100	Ampolas	comprimidos Prometazina 25mg injetável		
197	100	Ampolas	2ml		
198	3.000	Comprimidos	Propafenona 300mg		
255	3.000		comprimidos		
199	12.000	Comprimidos	Propranolol 40mg		
		·	comprimidos		
200	50	Frascos	Protetor Solas FPS 50 120ml		
201	200	Ampolas	Ranitidina 50mg injetável 2ml		
202	1.400	Comprimidos	Rivaroxabana 10mg		
			comprimidos revestidos		
203	1.400	Comprimidos	Rivaroxabana		
			15mgcomprimidos revestidos		
204	1.400	Comprimidos	Rivaroxabana 20mg		
			comprimidos revestidos		
205	2.000	Comprimidos	Rosuvastatina Cálcica 10mg		
			comprimidos		
206	2000	Comprimidos	Rosuvastatina Cálcica 20mg		
	600	- '	comprimidos		
207	600	Envelopes	Sais de reidratação oral pó		

			para preparação		
200	80	Fraccas	extemporânea Salbutamol Aerosol Oral		
208	80	Frascos	100mcg 200doses		
209	50	Frascos	Salbutamol Xarope 0,4mg/ml		
			120ml		
210	5.000	Comprimidos	Sertralina 50mg comprimidos		
211	1.200	Comprimidos	Simeticona 40mg		
			Comprimidos		
212	100	Frascos	Simeticona 75mg/ml 15ml		
213	20.000	Comprimidos	Sinvastatina 20mg		
24.4	400	F	comprimidos		
214	100	Frascos	Sulfametoxazol+trimetroprima 40+8mg/ml suspensão oral		
			100ml		
215	1.500	Comprimidos	Sulfametoxazol+trimetroprima		
			400+80mg/ml comprimidos		
216	2.000	Comprimidos	Sulfato Ferroso 40mg		
			comprimidos		
217	50	Latas	Suplemento alimentar lata x		
			400g, sabor baunilha		
		_	(Pediasure)		
218	20	Frascos	Tetracaína+fenilefrina 0,1%		
210	2.000	Unidadas	(anestésico) colírio 10ml		
219	3.000	Unidades	Tiras reagentes para Glicemia accu chek		
220	1000	Comprimidos	Topimarato 100mg		
			comprimidos		
221	3.000	Comprimidos	Tramadol 50mg comprimidos		
222	300	Ampolas	Tramadol 50mg/ml injetável		
223	20	Frascos	Triglicerídeos de Ácidos		
			Cáprico e Caprílico, Óleo de		
			girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato		
			de Tocoferol e Alfa-Tocoferol.		
			(Dersani) 200ml		
224	1.000	Comprimidos	Trometamol Cetorolaco 10mg		
			comprimidos sublinguais		
225	3.000	Comprimidos	Valproato de Sódio 500mg		
			comprimidos		
226	3.000	Comprimidos	Valproato sódico 250 mg		
			cápsula		
227	2.000	Comprimidos	Valsartana + Anlodipino		
			320mg+5mg comprimidos		

Estado de Minas Gerais

2	228	1.000	Comprimidos	Valsartana + Hidroclorotiazida + Besilato de Anlodipino 320 + 25 + 10mg comprimidos revestidos		
2	229	1.000	Comprimidos	Valsartana 160mg		
				comprimidos		
2	230	2.000	Comprimidos	Valsartana 320mg		
				comprimidos		
2	231	3.000	Comprimidos	Varfarina 5mg comprimido		
2	232	1000	Comprimidos	Zolpidem 10mg comprimidos		

Γotal Geral (R\$): ()
Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente de acordo com
os medicamentos adquiridos e apresentação da Nota Fiscal
Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dias.
Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara, situada na Av.
Antônio Davi Ramos 340 centro, nesta Cidade.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Município/UF, em de de 2017.
Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)..... portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº..... a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Estado de Minas Gerais

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG
Av. Antônio Davi Ramos, 340 - Centro/MG
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ********
Senhor Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/200 que a empresa
de de 2017
Assinatura do representante legal

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A EMPRESA *********************, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM 2017.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoguara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º **********, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Marcos Além de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF n.º *****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa *********, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ******* e Inscrição Estadual n°. ********, com sede à Rua ********, n°. *****, bairro *********, município de *********, neste ato representada pelo Sr. **********, portador do RG nº. **********. inscrito no CIC/MF sob nº. **********, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **********, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. Compromete-se a CONTRATADA, a entregar os medicamentos, objeto deste contrato, no prazo máximo 05 (cinco) dias, após a ordem de compra emitida pelo Departamento responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

previamente empenhado no exercício de 2017, suplementada se necessário, conforme a seguir:

Ficha nº 144.

- 3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.
- 3.4 Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com a aquisição dos medicamentos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 4.1. O prazo de entrega dos medicamentos solicitados será de 05 (cinco) dias, da emissão de ordem de compra emitido por órgão competente.
- 4.2. O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual ate 31 de Dezembro de 2017.

CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização das entregas dos medicamentos serão feita pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo desde já responsável pela averiguação das condições e especificações desta contratação, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

Av. Antônio Davi 340 – Centro Estado de Minas Gerais

- 7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.
- 7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

	, ac		GC 2017.
******	****		
Contratante **********	*****		
Contratada			
Testemunhas:			
1) Nome *****	******	****.	
RG *******	*******	Assinatura	*******
2) Nome *****	******	****	
RG *******	******	Assinatura	******

******* de 2017

Estado de Minas Gerais

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

	la lei, sem prejuízo das sanç	-	ste
	empresa		
(denominação da pessoa ju	rídica), CNPJ nº		
é Microempresa ou Empr	esa de Pequeno Porte, nos	termos do enquadramen	nto
previsto na Lei Compleme	ntar nº. 123, de 14 de dezer	nbro de 2006, cujos tern	os
•	gra, estando apta, portanto		
	de desempate no procedin		
-	, realizado pela		
Douradoquara/MG.	, reunzudo peru	Trefettara Wamerpar	uc
-			
Local e data	, d	e	de
2017.			
-	Assinatura do representante	-	
	Nome do representante		
	RG n°.		
	NO II .		

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR (Item 5.1.12)

A empresa, estabelecida na, na cidade de	
nscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assin	n (
faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial	l n'
/2017, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de	
(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos	
nsalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesseis) anos, salvo	na
condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.	
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.	:_
<u></u>	•
de de 2017	
Nome de gengesentente legal de emprese	
Nome do representante legal da empresa	